

Ficha Técnica



Data de aprovação: 18/01/2013

Responsável: Dalber Rodrigues

Aprovado: Silvia Pini

The Safety Company

Produto:

Trava Quedas para Uso em Corda com Absorvedor

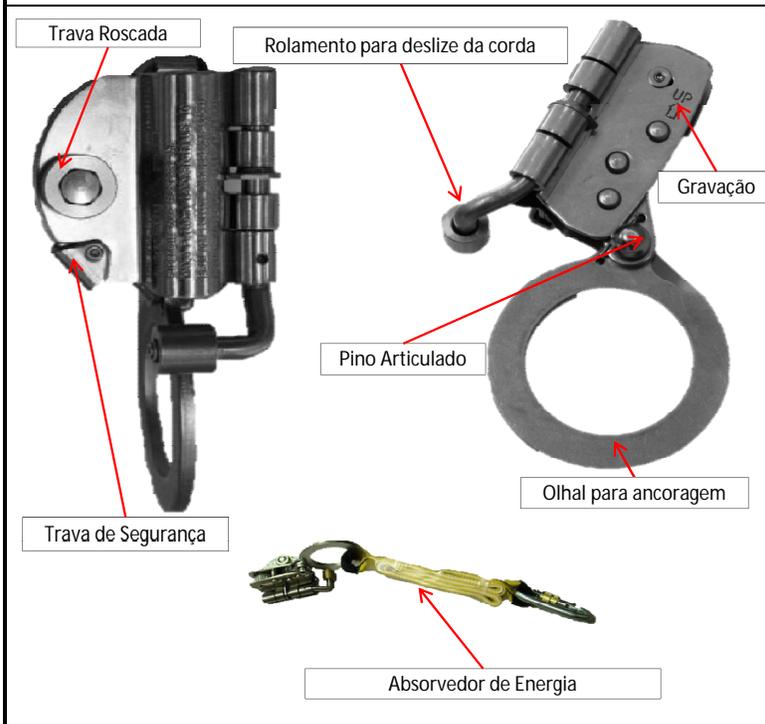


Foto ilustrativa de aplicação



Nome: Trava Quedas para Uso em Corda com Absorvedor.

Descrição:

O trava-quadras para corda é fabricado em aço inoxidável e conector com sistema dupla trava roscada. Dispositivo utilizado em cordas de diâmetro entre Ø12-14mm e resistência de ruptura mínima de 20kN, conforme NR18. Possui olhal para engate do absorvedor de energia, que foi desenvolvido para limitar o impacto de uma queda. Na extremidade do olhal existe um rolamento deslizante para que o dispositivo deslize suavemente na corda. Possui gravação de indicação do sentido correto de montagem na corda.

O Trava Quedas possui um dispositivo de segurança que impede a montagem em sentido inverso ao sistema. Mesmo que o usuário tente montar o Trava Quedas de forma errada o mesmo não permitirá que isto ocorra, pois o fechamento não será possível.

Existe um pino Articulado que facilita a movimentação tanto no sentido de subida como de descida do usuário, além de realizar o travamento de forma eficiente em caso de queda.

Sistema de Trava Roscada e Trava de Segurança para abertura e fechamento do Trava Quedas à corda. Rolamento deslizante para a corda.

Referência: 311284
Peso: 1,0kg

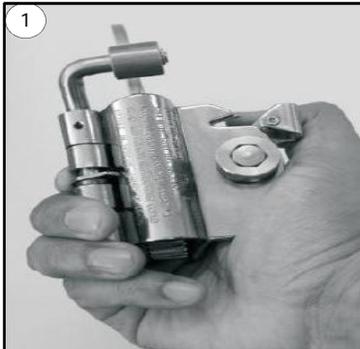
Aplicação: O trava quadras para uso em corda é parte de um sistema de detenção de queda, quando fixado às conexões de detenção de queda do cinto paraquedista aprovado.

Certificações e Normas: NBR 14.626/2010 ANSI Z359.1 EN 353-2

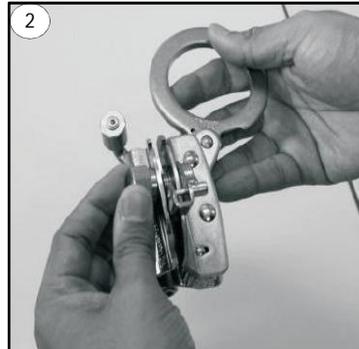
CA: 31.530

Produto:

Trava Quedas para Uso em Corda com Absorvedor



1
Destravar o dispositivo e a trava de segurança



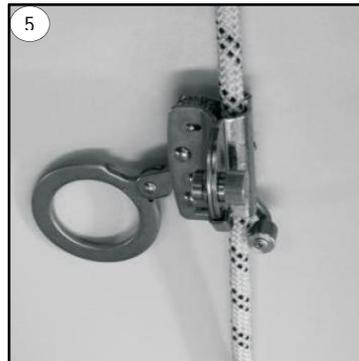
2
Destravar a trava rosçada



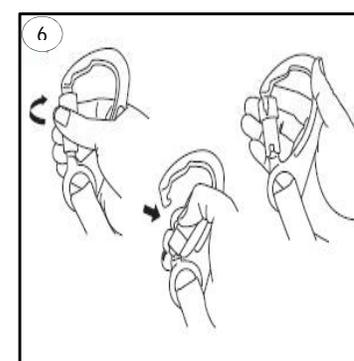
3
Inserir o trava quedas na corda



4
Fechar o trava quedas e as Travas de Segurança e Roscada



5
Certificar que o trava quedas esteja correto



6
Inserir o conector

Fotos de Aplicação

